



EDITAL Nº10/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

PARA AS OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (comunicação, pedagógica e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto **Oficinas de Educação 4.0**.

O projeto **Oficinas de Educação 4.0** abordará um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência a temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e a inovação tecnológica. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo V.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para as equipes de apoio (comunicação, pedagógica e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto Oficinas de Educação 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPES DE APOIO

- 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Quadro 1

Equipe	Área de Atuação	Atribuições / Perfil Exigido	Requisito
Comunicação	Design Instrucional - Moodle	Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Diagramação; Layout; Fechamento de arquivos para impressão e para web; Desenvolvimento de programação visual para sites: construção de páginas de internet e manutenção (desejável conhecimento em HTML5 e CSS3); Utilização das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator. Implementação,	Ensino Superior Completo

		design e manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem na plataforma Moodle, criação de pesquisas e relatórios	
	Produção de Material Educativo - design educacional	Será responsável por identificar, planejar, executar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação, incluindo a identidade visual do projeto e os materiais de divulgação. Será encarregada do planejamento, coordenação e produção dos materiais didáticos, além de acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas. A produção e manutenção do conteúdo do site do projeto também serão responsabilidade da Equipe. Sempre que demandado, deverá encaminhar os relatórios de acompanhamento das atividades (parciais e final).	Ensino Superior Completo em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área
	Estagiário de Comunicação	Responsável por apoiar a equipe de comunicação na execução das atividades, conhecendo todo o processo para obter experiência e conhecimento na área de atuação.	Cursando graduação na área
Pedagógica	Pedagoga	O profissional será responsável por desenvolver a documentação pedagógica das Oficinas de Educação 4.0. Deverá participar do planejamento e a construção da formação dos coordenadores. Deverá apoiar o planejamento e a construção	Graduação em Pedagogia

		do processo de avaliação. Também irá acompanhar e sugerir melhorias no planejamento das estratégias pedagógicas para as oficinas. Deverá, ainda, encaminhar os relatórios de parcial e final acompanhamento das atividades.	
	Psicólogo	Esse profissional deverá planejar e construir o processo de avaliação, promovendo e coordenando as reuniões (presenciais e webconferências) de articulação com os professores para avaliação das Oficinas de Educação 4.0 e área de TI. Apoiar o planejamento e a construção da formação dos coordenadores. Deverá, ainda, encaminhar os relatórios de parcial e final acompanhamento das atividades.	Graduação em Psicologia
	Apoio técnico - Estagiário	Responsável por apoiar a equipe pedagógica na execução de suas atividades, conhecendo todo o processo para obter experiência e conhecimento na área de atuação	Completo ou esta cursando graduação em Pedagogia ou licenciaturas
Tecnologia da Informação	Analista de TI	Profissional responsável pelo gerenciamento da desenvolvimento de sistemas, organizando e coordenando atividades da equipe de TI	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.

	Programador	Profissional responsável pela elaboração de requisitos e da programação aplicativos para web e para dispositivos móveis, desenvolvimento, testes e implementação. Elaboração e orientação das atividades de correção e manutenção dos programas. Codificação e realização de testes e ajustes dos sistemas existentes para acompanhar as mudanças e necessidades dos usuários do projeto.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.
	Estagiário em Desenvolvimento de Sistemas	Responsável por apoiar os analistas na execução de suas atividades, conhecendo todo o processo de desenvolvimento para obter experiência e conhecimento na área de atuação. Também irá prestar apoio às atividades de codificação, realização de testes e ajustes dos sistemas existentes.	Cursando graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Código	Equipe	Cargo	Vagas	Vínculo	CH Semanal	Remuneração
01	Comunicação	Especialista em Design Instrucional	01	Bolsista	20h	R\$ 1.200,00
02		Especialista em Produção de Material Educativo - design educacional	01	CLT	40h	R\$ 2.500,00
03		Estagiário	02	Estágio	20h	R\$ 1.000,00
04	Pedagogia	Especialista em Avaliação de Habilidades e	03	Bolsista	10h	R\$ 1.200,00

		Competências				
05		Apoio Técnico - Aluno	01	Bolsista	20h	R\$ 600,00
06	Tecnologia da Informação	Analista de TI	01	Bolsista	10h	R\$ 3.000,00
07		Programador	01	CLT	40h	R\$ 2.500,00
08		Estagiário em Desenvolvimento	02	Estágio	20h	R\$ 800,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Atribuições Comuns

3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.2. Atribuições - Equipe de Comunicação

3.2.1. Identificar, planejar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação;

3.2.2. Planejar, coordenar e executar a produção de materiais didáticos;

3.2.3. Criar e desenvolver projetos gráficos de materiais didáticos;

3.2.4. Acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas;

3.2.5. Captar e manipular sons e imagens;

3.2.6. Produzir e manter atualizado o site do projeto Educação 4.0;

3.2.7. Gerar mídias de acordo com a demanda da Coordenação;

3.2.8. Realizar tratamento de imagens;

3.2.9. Gerar relatórios parciais e final.

3.2. Atribuições - Equipe de Pedagogia

3.2.1. Documentar e Sistematizar o Projeto Oficina 4.0;

3.2.2. Apoiar o planejamento e construção da formação dos coordenadores;

3.2.3. Planejar e construir o processo de avaliação;

3.2.4. Promover e coordenar reuniões (presenciais e webconferências) de articulação com os professores para avaliação das Oficinas 4.0;

3.2.5. Apoiar e sugerir melhorias no planejamento das estratégias pedagógicas para as Oficinas;

3.3 Atribuições - Equipe de Tecnologia da Informação

3.3.1. Analista de TI

3.3.1.1. Avaliar e identificar soluções tecnológicas para otimizar os processos, planejar projetos de implantação de sistemas e acompanhar as necessidades do projeto.

3.3.1.2. Orientar o desenvolvimento de sistemas, organizando a equipe de desenvolvimento e coordenando suas atividades.

3.3.1.3. Detalhar as atividades que devem ser realizadas pela equipe de TI, controlando prazos e entregas.

3.3.2. Programador

3.3.2.1. Elaborar documentação necessária para os sistemas e aplicações desenvolvidos, criando dicionários de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos para auxiliar na manutenção e entendimento dos processos.

3.3.2.2. Efetuar o levantamento de requisitos de negócio através de reuniões com os participantes do projeto, visando elaborar os processos que serão utilizados na confecção dos sistemas e aplicações;

3.3.2.3. Desenvolver sistemas informatizados a partir do requerimento de projetos descrevendo as regras de negócios, dimensionando seus requisitos funcionais, performance, alternativas técnicas, disponibilizando ambientes de homologação dos sistemas para garantir o seu correto funcionamento.

3.3.2.4. Realizar análise e monitorar a performance do sistema e aplicação, identificando e corrigindo falhas e executando procedimentos de melhorias para assegurar a continuidade dos serviços;

3.3.3. Estagiário em desenvolvimento

3.3.3.1. Apoiar a elaboração da documentação necessária para os sistemas e aplicações desenvolvidos.

3.3.3.2. Colaborar no desenvolvimento dos sistemas informatizados a partir do requerimento de projetos.

3.3.3.3. Ajudar no monitoramento para garantir a performance do sistema e aplicação, identificando e corrigindo falhas e executando procedimentos de melhorias para assegurar a continuidade dos serviços.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/editais (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail a ser enviado à FACTO:

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso e atualizado. Caso necessário, a comissão de seleção poderá solicitar a comprovação das informações constantes no documento.

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser enviado por e-mail junto com a documentação.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.1.

4.2.3. O e-mail deve ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A documentação deverá ser encaminhada via e-mail, selecao@facto.org.br com assunto "INSCRIÇÃO 10/2020".

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes;

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - *campus* Vitória.

6.2. Períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail oficina40@ifes.edu.br.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
--------	------

Inscrições e Entrega da documentação	18/03/20 a 24/03/20
Resultado Parcial – Análise da Documentação	25/03/20
Envio de recursos relativos à análise de documentação	26/03/20
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	27/03/20
Período de realização das entrevistas	30/03/20 a 31/03/20
Resultado Final	01/04/20

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.

Vitória-ES, em 17 de março de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOL

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Tel.:		Email:			
Cidade:		UF:		Cep:	
CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Equipe de comunicação

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	10	10
	Graduação na área de atuação	10	10
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	5	20
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	10
Entrevista	Entrevista presencial	50	50
TOTAL GERAL			100

2. Equipe pedagógica

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	9	9
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	5	5
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	4
	Graduação na área de atuação	3	3
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	10

	Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
Entrevista	Entrevista presencial	50	50
TOTAL GERAL			100

3. Equipe de tecnologia da informação

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	10	10
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	8	8
	Graduação na área de atuação	8	8
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	8
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	4
	Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	2	6
	Registro de software	2	6
Entrevista	Entrevista presencial	50	50
TOTAL GERAL			100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto **Oficinas de Educação 4.0** assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto **Oficinas de Educação 4.0**. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto **Oficinas de Educação 4.0** e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto **Oficinas de Educação 4.0:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura

ANEXO V - RESUMO DO PROJETO OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0

O que são as Oficinas

As Oficinas de Educação 4.0 consistem em uma formação extra curricular voltada para alunos matriculados em cursos técnicos.

A formação é dirigida por professores especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador que oferecerão suporte aos professores orientadores e a seus respectivos alunos na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem através de plataforma de educação à distância (AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os objetos de aprendizagem fornecem conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

Ao longo de 10 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas e um professor orientador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica. Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado. Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

Público Alvo

Alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes de todas as áreas.

Material Didático

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores orientadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.